



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA**

39481321/2024

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

SELMAR DELMONDES DE BRITO

OU

CPF n. 021.923.151-63

Certidão emitida em 06/08/2024, às 09:55:23 (data e hora de Brasília), abrange o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília): Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, SEEU e Juris) até 06/08/2024, às 06:59:49.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 2º Grau.

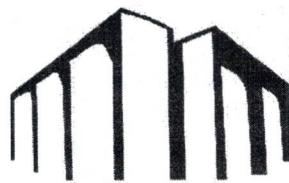
Certidão: 39481321

Código de Validação: 1B1A 9027 39A0 9EC8 C84D 9562 BE35 7418

Data da Atualização: 06/08/2024, às 06:59:49



ELBANCO



**PODER
JUDICIÁRIO
ESTADO DO TOCANTINS**

**1^a INSTÂNCIA
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
AÇÕES E EXECUÇÕES CRIMINAIS**

N. 39cdca14

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando o sistema processual abaixo indicado, NÃO CONSTAM, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes de acordo com o Anexo IV da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins contra:

SELMAR DELMONDES DE BRITO

CPF n. 021.923.151-63

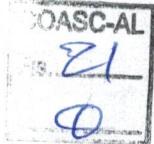
Certidão emitida em: 06/08/2024, às 09:59:53 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A presente certidão judicial se destina a identificar os termos circunstanciados, inquéritos ou processos em que a pessoa a respeito da qual é expedida, figura no pólo passivo da relação processual originária;
- b) Consulta pública realizada no sistema e-Proc;
- c) A certidão não abrange os processos: que tramitem em segredo de justiça ou sigilo; que tenham tramitado ou tramitem nos sistemas PROJUDI, SPROC e SEEU; que tenham como classe processual falência, concordata, recuperação judicial e insolvência civil para os casos em que o devedor figurar no pólo ativo da demanda; procedimentos pré processuais em trâmite perante os CEJUSCs e procedimentos administrativos referentes ao Projeto Pai Presente.
- d) A consulta abrange todos os órgãos julgadores de primeira instância do TJTO, incluindo processos de suscitação de dúvida, processos que tramitam perante os juizados, processos de execuções fiscais e processos de competência da Justiça Militar.
- e) Certidão emitida gratuitamente às pessoas físicas. Pessoas jurídicas se sujeitam ao pagamento das despesas processuais, conforme disposto no Provimento nº 11/2019, Portaria nº 94/2015, bem como suas alterações;
- f) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 60 (sessenta) dias, por qualquer interessado no site do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, endereço https://eproc1.tjto.jus.br/eprocV2_prod_1grau/externo_controlador.php?acao=cj_online&acao_origem=&acao_retorno=cj
- g) Certidão expedida nos termos da Resolução n.º 121/2010 do CNJ e da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins;
- h) Válida por 60 (sessenta) dias - Provimento nº 02/2023 e suas alterações;

Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impressa em 06/08/2024, 09:59:56

EMBRAMCO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SELMAR DELMONDES DE BRITO
CPF: 021.923.151-63

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:29:00 do dia 06/08/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/02/2025.

Código de controle da certidão: **CD68.4907.95E4.4CAD**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ELBRAICO



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA

Número da Certidão

5991167



Validador

9891686285989607160086756529c

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - PESSOA FÍSICA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

NOME: SELMAR DELMONDES DE BRITO

CPF: 021.923.151-63

ENDERECO: P.A NOSSA SNH. APARECIDA - CHÁCARA RIACHINHO, LOTE 36

MUNICÍPIO: PEQUIZEIRO - TO

FINALIDADE:

CADASTRO

HISTÓRICO:

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Fundamentação Legal - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

Validade - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

Data Emissão: Terça-feira, 6 de Agosto de 2024 - 09h 42m 27s

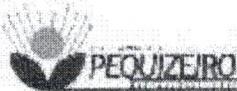
Emitida Via INTERNET

Atenção:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão está vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.

EMBRAGCO



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PEQUIZEIRO
FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA - CONTRIBUINTE

DADOS DO CONTRIBUINTE

Nome / Razão Social: Selmar Delmondes de Brito

CPF/CNPJ: 021.923.151-63

Endereço: P.A. Nossa Senhora da Aparecida -Chacara, Nº0

Bairro: ZONA RURAL

Cidade: PEQUIZEIRO-TO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Certifica-se, para os fins de direito, que o 1 - Contribuinte supra citado, NÃO POSSUI DÉBITOS AMIGÁVEIS OU AJUIZADOS , de natureza tributária perante a Fazenda Pública Municipal, relativos aos tributos administrados pela MUNICÍPIO DE PEQUIZEIRO, até a presente data.

Ressalvando o direito da Fazenda Pública Municipal de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas e constituídas, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda.

Finalidade: Outras finalidades

Dados de Autenticação	QR Code
<p>Certidão Número: 01190 - 1 Dispositivo Legal: Lei Nº 136/1997- CTM Emitido em: terça-feira, 06 de agosto de 2024 Validade: 05/09/2024 Código Verificador: KqlyZOorSgH9</p>	

EMBANKMENT



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA**

39481559/2024

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

THIAGO MATOS DA SILVA

OU

CPF n. 039.236.561-81

Certidão emitida em 06/08/2024, às 09:58:00 (data e hora de Brasília), abrange o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília): Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, SEEU e Juris) até 06/08/2024, às 06:59:49.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 2º Grau.

Certidão: 39481559

Código de Validação: B9E6 5328 6C9B 85F1 DB20 33FE D3A4 A139

Data da Atualização: 06/08/2024, às 06:59:49



EMBRANCO

1^a INSTÂNCIA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES CRIMINAIS

N. 202400019993

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando o sistema processual abaixo indicado, NÃO CONSTAM, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes de acordo com o Anexo II, III e IV da Portaria Conjunta n.^o 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins contra:

Thiago Matos da Silva

CPF n. 039.236.561-81

Certidão emitida em: 06/08/2024 16:39:53 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A presente certidão judicial se destina a identificar os termos circunstaciados, inquéritos ou processos em que a pessoa a respeito da qual é expedida figura no pólo passivo da relação processual originária;
- b) Consulta pública realizada nos sistemas e-Proc, SPROC e SEEU (apenas execuções penais em desfavor da pessoa pesquisada que tramitem no âmbito deste Tribunal);
- c) A certidão não abrange os processos: que tramitem em segredo de justiça ou sigilo; que tenham tramitado ou tramitem nos sistemas PROJUDI; que tenham como classe processual falência, concordata, recuperação judicial e insolvência civil para os casos em que o devedor figurar no pólo ativo da demanda; procedimentos pré processuais em trâmite perante os CEJUSCs e procedimentos administrativos referentes ao Projeto Pai Presente;
- d) A consulta abrange todos os órgãos julgadores de primeira instância do TJTO, incluindo processos de suscitação de dúvida, processos que tramitam perante os juizados e processos de execuções fiscais;
- e) Certidão emitida gratuitamente às pessoas físicas. Pessoas jurídicas se sujeitam ao pagamento das despesas processuais, conforme disposto no Provimento n.^o 11/2019 e Portaria n.^o 94/2015, bem como suas alterações;
- f) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 60 dias, por qualquer interessado no site do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, endereço <https://app.tjto.jus.br/certidao/vc/H6IJ1FDJ>
- g) Certidão expedida nos termos da Resolução n.^o 121/2010 do CNJ e da Portaria Conjunta n. 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins;
- h) Válida por 60 dias – Provimento n.^o 11/2019 e alterações;

Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, 06/08/2024 16:39:53

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: H6IJ1FDJ



<https://app.tjto.jus.br/certidao/vc/H6IJ1FDJ>



CamScanner

ESTADO DE SÃO PAULO
MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO E CULTURA

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

LEI MUNICIPAL DE APLICAÇÃO DA POLÍTICA PÚBLICA DE EDUCAÇÃO

Lei nº 10.000, de 20 de junho de 2000.

Art. 1º. Esta lei estabelece a estrutura e o funcionamento do Conselho Municipal de Educação.

Art. 2º. O Conselho Municipal de Educação é órgão consultivo da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º. O Conselho Municipal de Educação é composto por 15 membros, sendo 12 eleitos diretamente pelo povo e 3 nomeados.

Art. 4º. Os membros do Conselho Municipal de Educação são:

a) 12 eleitos diretamente pelo povo, que representam os interesses da comunidade escolar, da sociedade civil organizada e das entidades de classe.

b) 3 nomeados, que representam os interesses da Administração Pública, da sociedade civil organizada e das entidades de classe.

c) 1 nomeado, que representa os interesses da sociedade civil organizada.

d) 1 nomeado, que representa os interesses das entidades de classe.

e) 1 nomeado, que representa os interesses da sociedade civil organizada.

f) 1 nomeado, que representa os interesses da sociedade civil organizada.

g) 1 nomeado, que representa os interesses da sociedade civil organizada.

h) 1 nomeado, que representa os interesses da sociedade civil organizada.

i) 1 nomeado, que representa os interesses da sociedade civil organizada.

j) 1 nomeado, que representa os interesses da sociedade civil organizada.

k) 1 nomeado, que representa os interesses da sociedade civil organizada.

l) 1 nomeado, que representa os interesses da sociedade civil organizada.

m) 1 nomeado, que representa os interesses da sociedade civil organizada.

n) 1 nomeado, que representa os interesses da sociedade civil organizada.

o) 1 nomeado, que representa os interesses da sociedade civil organizada.

p) 1 nomeado, que representa os interesses da sociedade civil organizada.

q) 1 nomeado, que representa os interesses da sociedade civil organizada.

r) 1 nomeado, que representa os interesses da sociedade civil organizada.

s) 1 nomeado, que representa os interesses da sociedade civil organizada.

t) 1 nomeado, que representa os interesses da sociedade civil organizada.

u) 1 nomeado, que representa os interesses da sociedade civil organizada.

v) 1 nomeado, que representa os interesses da sociedade civil organizada.

w) 1 nomeado, que representa os interesses da sociedade civil organizada.

x) 1 nomeado, que representa os interesses da sociedade civil organizada.

y) 1 nomeado, que representa os interesses da sociedade civil organizada.

z) 1 nomeado, que representa os interesses da sociedade civil organizada.

aa) 1 nomeado, que representa os interesses da sociedade civil organizada.

ab) 1 nomeado, que representa os interesses da sociedade civil organizada.

ac) 1 nomeado, que representa os interesses da sociedade civil organizada.

ad) 1 nomeado, que representa os interesses da sociedade civil organizada.

ae) 1 nomeado, que representa os interesses da sociedade civil organizada.

af) 1 nomeado, que representa os interesses da sociedade civil organizada.

ag) 1 nomeado, que representa os interesses da sociedade civil organizada.

ah) 1 nomeado, que representa os interesses da sociedade civil organizada.

ai) 1 nomeado, que representa os interesses da sociedade civil organizada.

aj) 1 nomeado, que representa os interesses da sociedade civil organizada.

ak) 1 nomeado, que representa os interesses da sociedade civil organizada.

al) 1 nomeado, que representa os interesses da sociedade civil organizada.

am) 1 nomeado, que representa os interesses da sociedade civil organizada.

an) 1 nomeado, que representa os interesses da sociedade civil organizada.

ao) 1 nomeado, que representa os interesses da sociedade civil organizada.

ap) 1 nomeado, que representa os interesses da sociedade civil organizada.

aq) 1 nomeado, que representa os interesses da sociedade civil organizada.

EM ERMECO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: THIAGO MATOS DA SILVA
CPF: 039.236.561-81

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:41:02 do dia 06/08/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/02/2025.

Código de controle da certidão: **3BA9.8370.26AE.AC24**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

EMBRAMCO



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA

Número da Certidão

5991179



Validador

95165053385787456506373330265

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - PESSOA FÍSICA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:**NOME:** THIAGO MATOS DA SILVA**CPF:** 039.236.561-81**ENDERECO:** CHACARA SANTIAGO**MUNICÍPIO:** PEQUIZEIRO - TO**FINALIDADE:**

CADASTRO

HISTÓRICO:

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Fundamentação Legal - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

Validade - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

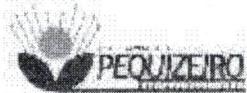
A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

Data Emissão: Terça-feira, 6 de Agosto de 2024 - 09h 43m 51s**Emitida Via INTERNET****Atenção:**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão está vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.

EMERGEO



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PEQUIZEIRO
FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA - CONTRIBUINTE

DADOS DO CONTRIBUINTE

Nome / Razão Social: THIAGO MATOS DA SILVA

CPF/CNPJ: 039.236.561-81

Endereço: FAZENDA SANTIAGO

Bairro: ZONA RURAL

Cidade: PEQUIZEIRO-TO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Certifica-se, para os fins de direito, que o 1 - Contribuinte supra citado, NÃO POSSUI DÉBITOS AMIGÁVEIS OU AJUIZADOS , de natureza tributária perante a Fazenda Pública Municipal, relativos aos tributos administrados pela MUNICIPIO DE PEQUIZEIRO, até a presente data.

Ressalvando o direito da Fazenda Pública Municipal de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas e constituídas, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda.

Finalidade: Outras finalidades

Dados de Autenticação	QR Code
<p>Certidão Número: 01193 - 1 Dispositivo Legal: Lei Nº 136/1997- CTM Emitido em: terça-feira, 06 de agosto de 2024 Validade: 05/09/2024 Código Verificador: nvxatcFvJyIR</p>	

EMBRAMCO



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA**

39481412/2024

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

MARIA DO SOCORRO VIEIRA DE SOUSA JARDIM

OU

CPF n. 369.715.961-53

Certidão emitida em 06/08/2024, às 09:56:23 (data e hora de Brasília), abrange o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília): Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, SEEU e Juris) até 06/08/2024, às 06:59:49.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 2º Grau.

Certidão: 39481412

Código de Validação: 663F C3E0 6661 CFB3 4A21 BDB2 7687 2013

Data da Atualização: 06/08/2024, às 06:59:49



EMERGCO



**PODER
JUDICIÁRIO
ESTADO DO TOCANTINS**

**1^a INSTÂNCIA
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
AÇÕES E EXECUÇÕES CRIMINAIS**

N. 52c9788b

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando o sistema processual abaixo indicado, NÃO CONSTAM, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes de acordo com o Anexo IV da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins contra:

MARIA DO SOCORRO VIEIRA DE SOUSA JARDIM

CPF n. 369.715.961-53

Certidão emitida em: 06/08/2024, às 10:01:51 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A presente certidão judicial se destina a identificar os termos circunstaciados, inquéritos ou processos em que a pessoa a respeito da qual é expedida, figura no pólo passivo da relação processual originária;
- b) Consulta pública realizada no sistema e-Proc;
- c) A certidão não abrange os processos: que tramitem em segredo de justiça ou sigilo; que tenham tramitado ou tramitem nos sistemas PROJUDI, SPROC e SEEU; que tenham como classe processual falência, concordata, recuperação judicial e insolvência civil para os casos em que o devedor figurar no pólo ativo da demanda; procedimentos pré processuais em trâmite perante os CEJUSCs e procedimentos administrativos referentes ao Projeto Pai Presente.
- d) A consulta abrange todos os órgãos julgadores de primeira instância do TJTO, incluindo processos de suscitação de dúvida, processos que tramitam perante os juizados, processos de execuções fiscais e processos de competência da Justiça Militar.
- e) Certidão emitida gratuitamente às pessoas físicas. Pessoas jurídicas se sujeitam ao pagamento das despesas processuais, conforme disposto no Provimento nº 11/2019, Portaria nº 94/2015, bem como suas alterações;
- f) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 60 (sessenta) dias, por qualquer interessado no site do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, endereço https://eproc1.tjto.jus.br/eprocV2_prod_1grau/externo_controlador.php?acao=cj_online&acao_origem=&acao_retorno=cj
- g) Certidão expedida nos termos da Resolução n.º 121/2010 do CNJ e da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins;
- h) Válida por 60 (sessenta) dias - Provimento nº 02/2023 e suas alterações;

Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impressa em 06/08/2024, 10:01:54

EMBRACE



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DE SOUSA JARDIM
CPF: 369.715.961-53

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:29:53 do dia 06/08/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/02/2025.

Código de controle da certidão: **04DD.4705.27CF.AE36**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

EMBARGO



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA

Número da Certidão
5991174



Validador

0046527194306852072608040703

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - PESSOA FÍSICA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

NOME: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DE SOUSA JARDIM

CPF: 369.715.961-53

ENDEREÇO: CHACARA SANTA LUZIA

MUNICÍPIO: PEQUIZEIRO - TO

FINALIDADE:

CADASTRO

HISTÓRICO:

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Fundamentação Legal - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

Validade - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

Data Emissão: Terça-feira, 6 de Agosto de 2024 - 09h 43m 21s

Emitida Via INTERNET

Atenção:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão está vinculada ao número do CPF, CNPJ ou inscrição Estadual.

EMBRAMCO



COASC-AL
Fls. 33

ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PEQUIZEIRO
FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA - CONTRIBUINTE

DADOS DO CONTRIBUINTE

Nome / Razão Social: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DE SOUSA JARDIM

CPF/CNPJ: 369.715.961-53

Endereço: ASSENTAMENTO PA NOSSA SENHORA APARECIDA

Bairro: ZONA RURAL

Cidade: PEQUIZEIRO-TO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Certifica-se, para os fins de direito, que o 1 - Contribuinte supra citado, NÃO POSSUI DÉBITOS AMIGÁVEIS OU AJUIZADOS , de natureza tributária perante a Fazenda Pública Municipal, relativos aos tributos administrados pela MUNICIPIO DE PEQUIZEIRO, até a presente data.

Ressalvando o direito da Fazenda Pública Municipal de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas e constituídas, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda.

Finalidade: Outras finalidades

Dados de Autenticação	QR Code
<p>Certidão Número: 01191 - 1 Dispositivo Legal: Lei Nº 136/1997- CTM Emitido em: terça-feira, 06 de agosto de 2024 Validade: 05/09/2024 Código Verificador: rcggCfe58GzJ</p>	

EMBRAMCO